



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 027/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA AR DOS SANTOS
GONÇALVES COM DE MAT DE
CONSTRUÇÃO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados nº 73 - Centro, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R DOS SANTOS GONÇALVES COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ. sob o nº **36.813.100/0001-84**, com sede na Rua Paraíba, s/n, Vila Pintinho, Cumaru do Norte – PA, CEP: 68.398-000, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **RAFAEL DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 963.688.292-49 e CNH nº. 04139175716 DETRAN - PA, residente na Rua Paraíba, s/n, Vila Pintinho, Cumaru do Norte – PA, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022.** , , e em observância às disposições das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 027/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do valor mensal

2.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste termo de Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 243.893,70 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)** .





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 11 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.676.114/0001-17
CONTRATANTE

R DOS SANTOS GONÇALVES COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº. 36.813.100/0001-84
CONTRATADO

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: